



**RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS
PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

(ITEM 54, ANEXO VII, Resolução T. C. nº 217/2023)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento ao item 54, Anexo VII da Resolução TC n.º 217/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que no exercício financeiro de 2023, não foram emitidas Certidões de Débito pelo Tribunal de Conta de Pernambuco – TCE** em favor do Município de João Alfredo/PE, para fins de inscrição na Dívida Ativa municipal.

Declaramos ainda que, após buscas nos arquivos municipais, também **não foram localizadas certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Conta, em exercícios anteriores**, que pudessem dar origem a inscrição em Dívida Ativa ou mesmo processo de Execução Fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

João Alfredo/PE, 21 de março de 2024.

JOSE ANTONIO
MARTINS DA
SILVA:19258429400

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
MARTINS DA
SILVA:19258429400

José Antonio Martins da Silva

Prefeito